



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, **a permissão da entrada de cães de pequeno porte em todos os parques do município.**

Bem Estar Animal: Permitir a entrada de cães de pequeno porte nos parques proporciona benefícios ao bem estar dos animais, possibilitando-lhes exercício físico, interação social e estímulo mental, contribuindo assim para sua saúde e felicidade.

Convívio Social: Estimular a presença de cães nos parques promove o convívio harmonioso entre seres humanos e animais, reforçando os laços de afeto e responsabilidade entre os tutores e seus pets, além de fomentar a integração e sociabilização entre os próprios cães.

Atividade Física e Saúde Pública: A prática regular de atividade física é essencial para a saúde tanto dos animais quanto dos seres humanos. Permitir que os cães possam desfrutar dos espaços verdes dos parques contribui para a promoção da saúde pública, incentivando a população a adotar um estilo de vida mais ativo e



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

saudável.

Fortalecimento do Turismo e Lazer: A possibilidade de levar os cães para os parques pode atrair visitantes locais e turistas que desejam desfrutar de momentos de lazer na companhia de seus animais de estimação, fortalecendo assim o turismo e a economia local.

Os cães autorizados a ingressar nos parques devem estar devidamente vacinados, identificados por meio de coleira com plaqueta de identificação contendo o nome do animal e telefone do responsável, e conduzidos por pessoas maiores de idade.

Os tutores dos cães são responsáveis por recolher e descartar adequadamente as fezes de seus animais, mantendo a limpeza e a higiene dos espaços públicos.

Plenário dos Autonomistas, 29 de abril de 2024.

ROBERTO LUIZ VIDOSKI
(BETO VIDOSKI)
VEREADOR